



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - 2022

1 - Apresentação

A Secretaria de Controle Interno (Secin) é uma unidade de assessoramento diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. De acordo com o art. 4º da Resolução n. 69, de 1994, o Secretário de Controle Interno é nomeado pelo Presidente da Câmara dos Deputados, após escolha pelo voto da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora, dentre servidores públicos de carreira técnica ou profissional da Casa, que atendam aos requisitos previstos no art. 73 da Constituição Federal.

Em termos do Planejamento Estratégico Corporativo, a Secin atua, principalmente, em consonância com as seguintes linhas de atuação:



[7.1. Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas.](#)

[7.5. Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos.](#)

As atividades da Secretaria encontram-se regulamentadas nos seguintes normativos:

- [Constituição Federal de 1988](#), arts. 37, 73 e 74
- [Resolução CD nº 20 de 1971](#) (Organização administrativa da Câmara dos Deputados)
- [Resolução CD nº 17 de 1989](#) (Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265)
- [Resolução CD nº 69 de 1994](#) (Criação da Secretaria de Controle Interno)
- [Ato da Mesa nº 46 de 2012](#) (Política de Gestão de Conteúdos Informacionais)
- [Ato da Mesa nº 133 de 2016](#) (Atualização das competências da Secin)
- [Portaria Secin nº 1 de 2016](#) (Estatuto de Controle Interno e Código de Ética da Secin)
- [Ato da Mesa nº 233 de 2018](#) (Política de Gestão Corporativa de Riscos)
- [Portaria Secin nº 1 de 2018](#) (Roteiro de Levantamento)
- [Portaria Secin nº 1 de 2019](#), que define diretrizes para a realização de serviços de consultoria pela Secin
- [Portaria Secin nº 2 de 2019](#) (Roteiro de Inspeção)
- [Instrução Normativa nº 84/2020](#), do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal.



- [Ordem de Serviço Secin nº 1 de 2019](#), que estabelece prazo limite de 30 dias para manifestação do auditado em resposta às solicitações de esclarecimento para subsidiar as respectivas ações de controle;
- [Ordem de Serviço Secin nº 2 de 2019](#), que estabelece o mínimo de 60 horas de capacitação anual para os servidores da Secin.

Para dar cumprimento à sua função institucional, a Secin conta atualmente com a estrutura administrativa disposta na Figura 1.

Figura 1 – Organograma da Secin



Fonte: elaboração própria.

1.1 Formas de atuação

A Secin é responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações de gestão e de governança da Casa, no tocante aos aspectos financeiros, tecnológicos, de recursos humanos e operacionais.

Trata-se de órgão de auditoria interna, que atua com visão baseada em riscos e desempenha atividade independente e objetiva de asseguarção e de consultoria, avaliando a adequação e a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos da gestão, com



vistas a auxiliar a Câmara dos Deputados a realizar a estratégia definida e, por conseguinte, aumentar e proteger o valor organizacional da Casa.

O propósito, a autoridade, a responsabilidade, o escopo e as formas de atuação da Secin encontram-se descritos no **Estatuto da Secretaria de Controle Interno da Câmara dos Deputados**¹. O Estatuto contém, ainda, o **Código de Ética da Secin**, que estabelece os princípios e valores que devem pautar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria e nortear o comportamento profissional dos seus servidores.

As ações de auditoria interna englobam auditoria de gestão e de governança, consultoria, levantamento, inspeção, além das ações obrigatórias relativas à auditoria nas contas anuais, à certificação de atos de pessoal, de Tomadas de Contas Especial (TCEs) e dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) e à emissão de parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde, sem prejuízo de outras ações previstas em legislação aplicável ou derivadas de demandas da Alta Administração da Casa em áreas de competência da Secretaria.

As ações planejadas são consubstanciadas no Plano Anual de Controle Interno (Paci), que é submetido previamente à revisão e à aprovação da Mesa Diretora. O documento contém informações sobre as ações de auditoria interna planejadas. Após aprovado pela Mesa, o Paci é publicado no boletim administrativo para conhecimento geral da Casa.

Em 2022, a fim de cumprir o disposto na Instrução Normativa n. 84, de 2020, do TCU, combinada com as Decisões Normativas n. 187, de 2020, e n. 198, de 2022, também daquele órgão, a Secin deu seguimento à adoção de novo modelo de avaliação das contas da gestão, com ênfase na auditoria integrada financeira e de conformidade. Tal modelo foi descrito para a alta gestão da Casa por esta Secretaria no processo n. 567.831/2020 - Auditoria nas contas anuais de 2020 da Câmara dos Deputados (CD).

1.2 Tipos de ações de auditoria e temas abordados

É de competência da Secin a realização de ações obrigatórias, isto é, previstas em normativos, bem como eletivas, segundo critérios de avaliação de riscos, conforme será abordado no item 1.3 deste documento.

1.2.1 Ações obrigatórias

- a) **Auditoria nas contas:** avaliação anual acerca dos demonstrativos contábeis e das transações que lhe são subjacentes. As contas objeto de auditoria são selecionadas segundo critérios de materialidade e relevância. O objetivo é expressar opinião sobre a adequabilidade dos demonstrativos contábeis, em todos os aspectos relevantes, em especial quanto à situação patrimonial, financeira e orçamentária, de acordo com a Lei n. 4.320/64, com a Lei Complementar n. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e sobre a conformidade das

¹ <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/35419>



transações subjacentes, seguindo o modelo de prestação de contas preconizado pela IN/TCU n. 84/2020;

- b) **Certificar Tomada de Contas Especial (TCE):** consiste na manifestação expressa sobre a adequação das medidas administrativas adotadas e o cumprimento das normas pertinentes à instauração das TCEs², bem como de seu encaminhamento à Presidência, a fim de que sejam remetidas ao Tribunal de Contas da União. Compete, ainda, à Secin a emissão do certificado de auditoria, acompanhado do respectivo relatório e parecer conclusivo do titular da Secretaria;
- c) **Certificar Relatório de Gestão Fiscal (RGF):** consiste na conferência e ratificação dos valores apresentados e das informações prestadas pela gestão nos relatórios de gestão fiscal. Ao final de cada quadrimestre, a Câmara dos Deputados emite o RGF, que recebe parecer e assinatura do titular da Secin, como forma de asseguuração. Trata-se de um dos instrumentos de transparência da gestão fiscal criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- d) **Emitir parecer sobre a prestação de contas do Programa Pró-Saúde:** consiste na emissão de parecer sobre a prestação de contas anual das atividades do Programa de Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)³, que se sujeita, também, à auditoria financeira, administrativa e operacional;
- e) **Fiscalização do cumprimento da Lei n. 8.730/1993:** consiste na fiscalização do cumprimento, pelas autoridades, empregados e servidores relacionados no art. 1º da Lei n. 8.730, de 1993, de remessa da cópia das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF e eventuais retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, realizada mediante autorização de acesso à Corte de Contas, nos termos na IN/TCU n. 87, de 2020. Considerando-se que a obrigatoriedade da remessa da autorização de acesso à cópia da DIRPF e de eventuais retificações dá-se anualmente, a fiscalização deve-se realizar com a mesma frequência.

O Quadro 1 resume as principais informações sobre as ações obrigatórias realizadas ou em acompanhamento pela Secin em 2022.

Quadro 1 – Ações obrigatórias

AÇÕES DE CONTROLE OBRIGATÓRIAS	
Certificação de atos de pessoal	907
Certificação de Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	3
Certificação de Tomada de Contas Especial (TCE)	4
Contas auditadas no processo de Auditoria nas Contas Anuais	9

Fontes: DataCâmara e Sistema CAP. Dados atualizados em 20/1/2023.

² Instrução Normativa/TCU n. 71/2012.

³ Art. 45 do Ato da Mesa n. 75/2006 (Regulamento do Pró-Saúde).



O Quadro 2 apresenta o detalhamento dos atos de pessoal avaliados em 2022, conforme a tipologia dos processos.

Quadro 2 – Certificação de atos de pessoal por tipo de processo

ATOS DE PESSOAL	ANALISADOS
Admissões	18
Aposentadorias parlamentares (iniciais e alterações)	15
Aposentadorias de servidores (iniciais e alterações)	552
Desligamentos	5
Pensão parlamentar (iniciais e alterações)	99
Pensões civis (iniciais e alterações)	217
Outros atos ⁴	1
TOTAL	907

Fonte: Sistema CAP. Dados atualizados em 30/12/2022.

O Quadro 3 apresenta as contas contábeis materialmente relevantes auditadas no processo de Auditoria nas Contas de 2022.

Quadro 3 – Contas materialmente relevantes avaliadas em 2022

CONTAS CONTÁBEIS	VALORES (R\$)
CTU – Recursos da Conta Única Aplicados	R\$ 943.126.774,76
Superávits ou déficits de exercícios anteriores	R\$ 3.490.552.897,47
Superávits ou déficits de exercícios anteriores (valor criado pela STN)	R\$ 126.993.079,43
Cota recebida	R\$ 6.486.458.977,89
Imóveis residenciais e comerciais	R\$ 862.581.982,26
Edifícios	R\$ 634.869.227,06
Pensões civis	R\$ 368.192.249,47
Gratificações RPPS	R\$ 869.300.049,62
Gratificações RGPS	R\$ 809.844.264,99

Fonte: elaboração própria, com base em dados do Siafi e do saldo do balancete da Câmara dos Deputados em 31/12/2022.

⁴ Reversão, transferência, cancelamento, entre outros.



1.2.2 Ações eletivas

- a) **Realizar auditoria:** consiste na execução de procedimentos estruturados segundo enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, a fim de apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos. De maneira geral, busca averiguar se os processos de trabalho, de gestão e de governança das unidades administrativas da Casa encontram-se respaldados pelos normativos que os regem e atendem aos princípios de economicidade, eficiência e efetividade, além de gerar os benefícios esperados, buscando identificar boas práticas e oportunidades de aperfeiçoamento. Nesse tipo de ação, são realizadas avaliações com o objetivo de auxiliar a gestão estratégica e operacional da Câmara dos Deputados no alcance dos seus objetivos, contribuindo para a melhoria da governança e do gerenciamento de riscos e de controles internos. Os principais temas avaliados são: aquisições, contratações, gestão patrimonial, gestão contábil e orçamentária, gestão e governança de TIC, gestão de pessoas e inovação;
- b) **Realizar consultoria em avaliação de riscos, processos de governança e controles internos**⁵: consiste no assessoramento aos gestores da Casa, a partir de demanda e mediante acordo prévio acerca da natureza e do escopo do trabalho com o demandante, com o objetivo de aperfeiçoar os processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da instituição. Os serviços de consultoria permitem à Secretaria de Controle Interno dialogar com a gestão da Casa para tratar de questões gerenciais ou de governança específicas, e as ações podem incluir a representação da Secin em projetos, comissões e grupos de trabalho, vedada a participação em comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, comissão de licitação, equipe de apoio ou quaisquer atividades que possam influir na independência das ações da Secretaria⁶. Esses trabalhos, sempre que possível, devem estar previstos no Paci e não se confundem com os de consultoria legislativa e de assessoramento jurídico, que competem a outros órgãos técnicos da Casa;
- c) **Realizar levantamento**⁷: consiste na obtenção de informações para aprimorar a atuação da Secin, aprofundando conhecimentos sobre a Câmara dos Deputados quanto ao funcionamento de suas unidades administrativas e dos respectivos processos de trabalho, no que se refere à governança e à gestão de processos, de riscos, de controles e de informações, além de subsidiar a proposição de ações de auditoria;
- d) **Realizar inspeção**⁸: consiste na verificação da procedência de suspeição quanto à existência de indícios de impropriedades ou irregularidades de atos, fatos ou omissões praticadas por servidores no tocante à legalidade, à legitimidade e à economicidade na

⁵ Portaria Secin n. 1, de 20 de março de 2019.

⁶ Estatuto de Controle Interno, item 2.2, p. 16.

⁷ Portaria Secin n. 1, de 4 de dezembro de 2018.

⁸ Portaria Secin n. 2, de 14 de maio de 2019.



gestão dos recursos públicos geridos pela Casa. Destina-se a suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou verificar denúncias.

1.3 Gestão de riscos e controles internos da gestão

Tendo por critério o Ato da Mesa n. 233, de 2018, que instituiu a Política Corporativa de Gestão de Riscos na Câmara dos Deputados, bem como norteadas por normativos internos, pelas práticas recomendadas e pelas declarações de posicionamento do *The Institute of Internal Auditors* (IIA), a unidade de auditoria interna exerce papel fundamental no sentido de promover o ajuste entre os objetivos estabelecidos pela alta gestão e os controles internos definidos pelas áreas nos processos de trabalho. A atuação da Secin no gerenciamento de riscos da Casa envolve assessorar a implementação do processo de gestão corporativa de riscos, auditar os principais controles e prestar consultorias eventualmente demandadas.

Os resultados das ações de auditoria são formalmente comunicados aos gestores por meio de relatórios técnicos, nos quais são apresentados os objetivos, o escopo do trabalho e suas limitações, a metodologia utilizada e as conclusões da Secin, com as eventuais recomendações pertinentes. O relatório pode incluir a resposta do auditado e a ação corretiva adotada ou a ser tomada (plano de ação) para mitigar os riscos identificados pelos auditores.

As recomendações expedidas são monitoradas sistematicamente. Caso uma recomendação não seja atendida no prazo de três anos e os riscos ainda se mantenham relevantes, tal situação é relatada à alta administração.

1.4 Premissas, restrições e riscos associados

A premissa para a inclusão no Paci de determinado processo de trabalho ou assunto, além das ações incluídas por força da IN/TCU n. 84/2020, leva em consideração as solicitações da alta administração e a avaliação de riscos, que compreende a análise da materialidade, da relevância, da criticidade dos processos auditáveis e da limitação de recursos, buscando alinhamento entre as atividades da Secin, a estratégia e o direcionamento da Casa. Como se viu, todas as ações do Paci são aprovadas pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados antes de entrarem em execução.

Nos trabalhos de asseguarção (auditorias), o risco relevante de maior impacto nos objetivos da unidade de auditoria interna é o de que a conclusão ou a opinião do auditor possa ser inadequada. Na Secin, o tratamento desse evento de risco consiste em mitigá-lo por meio da manutenção de uma equipe capacitada e atualizada em termos de conhecimentos e técnicas. Atualmente, cada servidor da Secin precisa comprovar a frequência mínima de 60 horas anuais de capacitação em temas voltados para os assuntos de competência da Secretaria⁹. Além disso, as conclusões das ações de auditoria são precedidas de reuniões com os gestores envolvidos, a fim de que quaisquer esclarecimentos possam ser prestados e todos os entendimentos sejam estabelecidos antes da emissão do relatório final.

⁹ Ordem de Serviço n. 2, de 10/7/2019.



A Secin tem realizado ações multidisciplinares, tais como auditorias, levantamentos, consultorias e inspeções, com foco no processo de trabalho e nos riscos globais associados. Dessa forma, as equipes de auditoria são constituídas por auditores de diversos núcleos, de acordo com o processo, unidade ou programa sob análise.

1.5 Gestão de processos, grupos de trabalho e atuação no Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon)

Em 2022, a Secin apresentou à administração da Casa sua proposta de plano de trabalho para o Programa de Resultados, contendo a descrição dos processos de trabalho, formas de aferição da produtividade, indicadores e demais informações solicitadas.

A fim de testar o modelo proposto para o Programa de Resultados, a Secin passou a acompanhar a execução de suas atividades em reuniões semanais, nas quais os chefes prestam esclarecimentos sobre o trabalho realizado e o cumprimento parcial das metas mensais definidas.

Servidores da Secin mantiveram sua participação em grupos de trabalho relevantes para a Casa, tais como o que apresentará proposta de regulamentação da Lei n. 14.133/2021, a nova Lei de Licitações, e o de Reorganização Administrativa.

No que se refere ao Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União (Dicon), a Secin permanece como membro ativo do colegiado, participando das reuniões e ações propostas.

2 - Execução do Plano Anual de Controle Interno (Paci) de 2022

2.1 Atividades planejadas X executadas

O Quadro 4 apresenta as atividades planejadas para o ano de 2022 e nele executadas.

Quadro 4 – Atividades planejadas e executadas

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Avaliação e certificação das contas anuais – Ano base 2021 (dentro das competências de cada núcleo)	Secin	Concluída	1º/6/2021	31/3/2022
Avaliação e certificação das contas anuais – Ano base 2022 (dentro das competências de cada núcleo)	Secin	Em andamento	1º/4/2022	31/3/2023
Parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde de 2018	Nacop	Concluída	8/4/2022	8/5/2022
Parecer sobre a prestação de contas do Pró-Saúde de 2019	Nacop	Concluída	29/8/2022	5/10/2022



ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Inspecção na execução eletiva de obras e serviços de engenharia	Nualc	Concluída	5/10/2021	2/5/2022
Certificação do Relatório de Gestão Fiscal (1º quadrimestre)	Nacop	Concluída	16/5/2022	27/5/2022
Certificação do Relatório de Gestão Fiscal (2º quadrimestre)	Nacop	Concluída	21/9/2022	30/9/2022
Certificação do Relatório de Gestão Fiscal (3º quadrimestre)	Nacop	Concluída	16/1/2022	31/1/2023
Análise do impacto financeiro dos atos de pessoal em relação à adequação financeira e orçamentária (LRF, LDO e LOA)	Nacop	Concluída	3/1/2022	30/12/2022
Certificação de tomada de contas especial 1	Nacop	Concluída	1/7/2022	2/8/2022
Certificação de tomada de contas especial 2	Nacop	Concluída	22/7/2022	2/8/2022
Certificação de tomada de contas especial 3	Nacop	Concluída	6/10/2022	25/11/2022
Certificação de tomada de contas especial 4	Nacop	Concluída	22/11/2022	14/12/2022
Certificação de atos de pessoal	Napes	Concluída	3/1/2022	30/12/2022

Fonte: elaboração própria com dados do Paci 2022 (Processo n. 226.022/2022).

No Paci de 2022, foi previsto o acompanhamento da prestação de contas publicada no Portal de Transparência da Câmara dos Deputados, para fins de checagem das informações obrigatórias, nos termos do art. 8º c/c arts. 9º e 12 da IN/TCU n. 84/2020. Essa atividade não foi realizada em virtude da necessidade de deslocar a força de trabalho em ações não previstas, bem como para compor a equipe de avaliação e certificação das contas anuais. Além disso, considerou-se oportuno conceder tempo à gestão para se adequar às observações feitas pela Secin em levantamento anterior sobre o mesmo tema.

2.2 Trabalhos extemporâneos ao Paci 2022

O Quadro 5 apresenta as atividades executadas em 2022 em virtude de demandas extemporâneas ao Paci.



Quadro 5 – Atividades executadas não previstas no Paci 2022

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
Levantamento sobre as Redes Legislativas de TV Digital e Rádio	Nualc	Concluído	9/11/2021	16/5/2022
Auditoria sobre as Redes Legislativas de TV Digital e Rádio	Nualc	Concluída	4/8/2022	16/12/2022
Auditoria sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)	Nuarh	Em andamento	1/8/2022	28/2/2022 (previsão)
Inspeção sobre o recolhimento/ressarcimento da cota patronal da contribuição previdenciária de servidores cedidos ou em exercício de mandato eletivo	Secin	Concluída	9/6/2022	1/9/2022

Fonte: elaboração própria.

3 – Auditoria nas contas anuais

A realização da auditoria nas contas foi comunicada à gestão por meio do Memorando n. 3/2022/Secin, além de estar prevista no Paci (Processo n. 226.022/2022), e comporá o processo de contas anuais dos responsáveis pela Câmara dos Deputados, com vistas a subsidiar o julgamento das suas contas do exercício de 2022, nos termos do art. 16 da Lei n. 8.443/1992.

Conforme previsto no art. 74, II, da Constituição Federal de 1988, é obrigação dos Poderes da República a manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado”.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) editou a Instrução Normativa (IN) n. 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal. A referida IN prescreve os parâmetros para que o sistema de controle interno dos órgãos possa avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União.

Importante destacar ainda a edição da Decisão Normativa (DN) n. 198, de 23 de março de 2022, também do TCU, que estabelece normas complementares para a prestação de contas, dentre as quais: a obrigatoriedade de aderência de forma integral, até o exercício de 2026, às normas e padrões internacionais de auditoria (art. 27), com asseguuração razoável sobre as demonstrações



contábeis; e os níveis de materialidade (art. 22) que deverão ser utilizados para a seleção das contas contábeis que serão auditadas.

Ressalte-se que a referida DN expressamente determinou, em seu art. 29, que, em caso de o trabalho não ser realizado com asseguarção razoável, devem ser mapeadas as lacunas de competências, recursos e procedimentos necessários para atingir esse nível de asseguarção, bem como instituído, executado e monitorado plano de supressão gradual dessas lacunas, viabilizando-se, assim, a convergência integral às normas e padrões nacionais e internacionais de auditoria do setor público até 2026.

Nesta seção, são descritas a metodologia adotada e as atividades mais relevantes executadas durante a auditoria nas contas.

a) Procedimentos iniciais - apresentação dos termos da auditoria

Durante os procedimentos iniciais, são registrados em papel de trabalho específico os objetivos e o alcance da auditoria nas contas, bem como as responsabilidades de cada uma das partes (gestão e Secin).

b) Planejamento

b.1) Estratégia global de auditoria

Na fase inicial do planejamento, foi estabelecida a estratégia global¹⁰ para o trabalho e elaborado o plano de auditoria, que determinou a natureza e a extensão das atividades.

b.2) Determinação da materialidade global e de execução

Durante o estabelecimento da estratégia global da auditoria, foi determinado o valor de 2% da dotação atualizada para o ano de 2022 como referencial para a materialidade¹¹ global nas demonstrações contábeis. Esse parâmetro foi utilizado para considerar se uma distorção nas informações contábeis é relevante a ponto de levar a equipe de auditoria a emitir um relatório com opinião modificada.

Na determinação da materialidade para a execução, foi estabelecido o percentual de 50% da materialidade global, ou seja, os saldos apresentados no balancete contábil de 2022 acima desse valor estão automaticamente no escopo passível de ser auditado. Trata-se das contas consideradas materialmente relevantes.

b.3) Seleção das contas

Determinado o valor da materialidade, o passo seguinte foi a extração das contas do balancete da Câmara dos Deputados no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi),

¹⁰ Define o alcance, a época e a direção da auditoria, e indicando os temas e fatores mais importantes e as decisões-chaves sobre o trabalho que, no julgamento profissional dos responsáveis técnicos pelo trabalho, são significativos para direcionar os esforços da equipe de auditoria ao desenvolver o plano de auditoria e a sua posterior execução.

¹¹ Conceito que transmite um significado ou importância acerca de um item. Determinar a materialidade permite ao auditor que identifique o nível necessário de distorções para que sejam considerados relevantes. (Gramling et al, 2012, p.117).



verificando aquelas que estariam acima do valor da materialidade de execução definido e que poderiam ser objeto de análise da equipe de auditoria.

Nessa etapa, as contas contábeis consideradas materialmente significantes foram agrupadas em ciclos contábeis (contas semelhantes) e tiveram seus processos de trabalho mapeados.

Para o exercício de 2022, foram selecionadas nove contas para serem analisadas, e a Secin estabeleceu os núcleos responsáveis pela auditoria, conforme o quadro abaixo.

Quadro 6 – Contas selecionadas e núcleos responsáveis

CONTAS CONTÁBEIS MATERIALMENTE RELEVANTES		NÚCLEOS RESPONSÁVEIS
1.1.1.1.1.02.06	CTU – Recursos da Conta Única Aplicados	Nacop e Nuati
2.3.7.1.1.02.01	Superávits ou déficits – exercícios anteriores	
2.3.7.1.2.02.00	Superávits ou déficits – exercícios anteriores (valor criado pela STN)	
4.5.1.1.2.01.00	Cota Recebida	
1.2.3.2.1.01.01	Imóveis Residenciais/Comerciais	Nualc e Nacop
1.2.3.2.1.01.02	Edifícios	
3.2.2.1.1.01.00	Pensões Civis	Napes, Nacop e Nuati
3.1.1.1.1.04.00	Gratificações RPPS	Nuarh, Nacop e Nuati
3.1.1.2.1.04.00	Gratificações RGPS	

Fonte: Siafi.

b.4) Identificação e avaliação de riscos

Definidas as contas, o passo seguinte foi identificar os processos de trabalho e avaliar os riscos de distorções relevantes¹² nas demonstrações financeiras por meio da análise da entidade, de seu ambiente e de seus controles, que serviram de base para a definição dos testes de auditoria.

¹² Distorções e omissões são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, puderem influenciar as decisões tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. (NBC TA 320 (R1), item 2).



c) Execução da auditoria

Na fase de execução, são realizados os testes de controle¹³ e os testes substantivos¹⁴ sobre a amostragem estatística de cada conta considerada significativa nos ciclos contábeis, e verificada a existência de distorções relevantes passíveis de correção pela gestão.

c.1) Definição da amostra e do desenho dos testes de auditoria

A partir dos conhecimentos adquiridos nos passos anteriores, as equipes de auditoria fazem a seleção da amostra com base em critérios técnicos predefinidos, passando ao desenho dos testes que serão realizados. Os testes, resumidamente, constituem-se em procedimentos definidos pela auditoria para verificar a conformidade dos atos executados pela gestão, bem como a análise dos registros contábeis com relação às contas selecionadas. Os testes tiveram por objetivo:

Quadro 7 – Objetivos dos testes

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
1.1.1.1.02.06	CTU – Recursos da conta única aplicados	Verificar se os juros da aplicação financeira foram creditados com os valores corretos. Analisar a razão contábil da conta registrada no Siafi.
2.3.7.1.02.01	Superávit ou déficit do exercício	Verificar se o resultado do exercício foi apurado conforme o previsto na macrofunção Siafi 020318.
2.3.7.1.2.02.00	Superávits ou déficits exercícios anteriores (valor criado pela STN)	Verificar se o resultado do exercício foi apurado conforme o previsto na macrofunção Siafi 020318.
4.5.1.1.2.01.00	Cota recebida	Verificar se a programação financeira está de acordo com o previsto na macrofunção Siafi 020303.
1.2.3.2.1.01.01	Imóveis residenciais/comerciais	Verificar a composição dos saldos a partir do saldo inicial e movimento nas contas contábeis 1232110101 – Imóveis residenciais e 1232110102 - Edifícios, constantes do Balanço Patrimonial e evidenciados nas notas explicativas. 1) Verificar se o valor do imóvel registrado no SIAFI é compatível com o valor venal utilizado no cálculo do IPTU; 2) Verificar se o valor do imóvel registrado no SIAFI é compatível com o valor do m ² de referência praticado pelo mercado (CreciDF, Sinduscon/DF ou imobiliárias).

¹³ Testes de controle: procedimentos de auditoria planejados para avaliar a efetividade operacional dos controles na prevenção ou detecção e correção de distorções relevantes no nível de afirmações (NBC TA 330 (R1), item 4).

¹⁴ Testes substantivos: procedimentos de auditoria planejados para detectar distorções relevantes no nível de afirmações. (NBC TA 330 (R1), item 4).



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
		<p>3) Verificar se foi realizada a reavaliação do valor do imóvel em conformidade com a legislação vigente (Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014), em decorrência de:</p> <p>a. Realização de benfeitorias, obras ou reformas no imóvel, cujo valor seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu valor líquido contábil; (art. 4º, II, a)</p> <p>b. Alteração de área construída, independentemente do valor investido; (art. 4º, II, b)</p> <p>c. Ocorrência comprovada de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros; (art. 4º, II, c)</p> <p>d. O último valor cadastrado para o imóvel ou conjunto de utilizações não decorrer de laudo de avaliação; (art. 6º, I)</p> <p>e. A última reavaliação tiver ocorrido em prazo superior a 5 (cinco) anos, contado da publicação desta portaria. (art. 6º, II).</p>
1.2.3.2.1.01.02	Edifícios	<p>Verificar a composição dos saldos a partir do saldo inicial e movimento nas contas contábeis 1232110101 – Imóveis residenciais e 1232110102 - Edifícios, constantes do Balanço Patrimonial e evidenciados nas notas explicativas.</p> <p>1) Verificar se o valor do imóvel registrado no SIAFI é compatível com o valor venal utilizado no cálculo do IPTU;</p> <p>2) Verificar se o valor do imóvel registrado no SIAFI é compatível com o valor do m² de referência praticado pelo mercado (CreciDF, Sinduscon/DF ou imobiliárias).</p> <p>3) Verificar se foi realizada a reavaliação do valor do imóvel em conformidade com a legislação vigente (Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014), em decorrência de:</p> <p>a. Realização de benfeitorias, obras ou reformas no imóvel, cujo valor seja igual ou superior a 20% (vinte por cento) do seu valor líquido contábil; (art. 4º, II, a)</p> <p>b. Alteração de área construída, independentemente do valor investido; (art. 4º, II, b)</p> <p>c. Ocorrência comprovada de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros; (art. 4º, II, c)</p> <p>d. O último valor cadastrado para o imóvel ou conjunto de utilizações não decorrer de laudo de avaliação; (art. 6º, I)</p> <p>e. A última reavaliação tiver ocorrido em prazo superior a 5 (cinco) anos, contado da publicação desta portaria. (art. 6º, II).</p>



CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	OBJETIVOS DOS TESTES
3.2.2.1.1.01.00	Pensões civis	Buscar evidências apropriadas e suficientes que possibilitem a obtenção de conclusão razoável apta a fundamentar a opinião da auditoria sobre o atendimento da legalidade das concessões de pensão civil durante o exercício de 2022. Verificar a existência e a efetividade dos controles no processo da folha de pagamento, especificamente no momento da liquidação das despesas.
3.1.1.1.1.04.00	Gratificações RPPS	Buscar evidências apropriadas e suficientes que possibilitem a obtenção de conclusão razoável apta a fundamentar a opinião da auditoria sobre a exatidão dos valores pagos nas rubricas da folha de pagamentos mais representativas nesta conta contábil durante o exercício de 2022 (Gratificação de Representação e Gratificação de Atividade Legislativa), bem como sobre a integralidade dos pagamentos a todos os servidores que deveriam receber tais rubricas.
3.1.1.2.1.04.00	Gratificações RGPS	Buscar evidências apropriadas e suficientes que possibilitem a obtenção de conclusão razoável apta a fundamentar a opinião da auditoria sobre a exatidão dos valores pagos nas rubricas da folha de pagamentos mais representativas nesta conta contábil durante o exercício de 2022 (Vencimento de CNE, Vencimento de SP e Gratificação de Representação de Gabinete), bem como sobre a integralidade dos pagamentos a todos os servidores comissionados que deveriam receber tais rubricas.

Fonte: elaboração própria.

c.2) Execução dos testes de auditoria

Nessa fase, os testes são executados segundo o estabelecido no planejamento, e a equipe de auditoria verifica, efetivamente, a conformidade dos atos de gestão e se os valores existentes nos demonstrativos contábeis refletem com fidedignidade tais atos.

c.3) Avaliação das distorções relevantes encontradas

Após a execução dos testes, a equipe de auditoria debruçou-se sobre as evidências e avaliou a existência de possíveis distorções que deveriam ser corrigidas antes de findo o exercício financeiro em andamento.

d) Comunicação das distorções

Tendo em vista não terem sido encontradas distorções relevantes nas contas avaliadas, a Secin emitiu relatório (Processo n. 1.041.536/2022) sobre os trabalhos de auditoria realizados entre os meses de abril a setembro do corrente ano, com o objetivo de cientificar tempestivamente, com fundamento no art. 3º, inciso XI, da Resolução/CD n. 69/1994 e item n. 1.10, 1ª parte, do Anexo V do Ato da Mesa n. 133/2016, os responsáveis pela gestão da Casa sobre as distorções e os desvios triviais detectados, permitindo a correção de eventuais impropriedades verificadas.

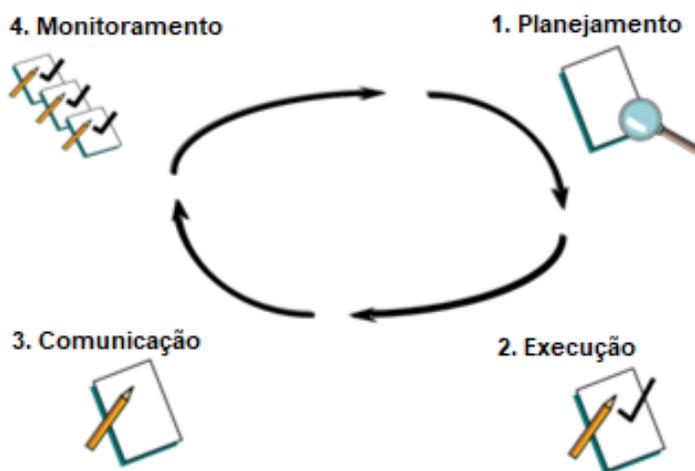


Esclareça-se que, em virtude de as distorções/desvios triviais detectados não serem tratados como achados na auditoria nas contas, não há recomendações aos gestores para a adoção de medidas concretas e imediatas. No entanto, tais distorções/desvios poderão ser objeto de futuras ações de auditoria interna, a partir da avaliação de risco, compreendendo a materialidade, a relevância e a criticidade dos processos auditáveis.

4 - Monitoramento das recomendações expedidas

O monitoramento das recomendações é um processo de trabalho inserido no fluxo da ação de controle (Figura 2), pelo qual os auditores avaliam a adequação, a eficácia e a tempestividade das ações tomadas pela gestão a respeito das recomendações reportadas, incluindo a efetivação dos planos de ação.

Figura 2 – Fluxo da ação de controle



Fonte: Manual de Auditoria Operacional, TCU, 2010 (adaptado).

Ao monitorar o progresso das recomendações, a Secin verifica se as ações informadas pela administração foram ou estão sendo implementadas e os riscos mitigados ou, ainda, se a gestão aceitou (assumiu) o risco ao não adotar ações corretivas. Nos termos do Estatuto de Controle Interno, o monitoramento identifica a situação de cada recomendação:

- **atendida**, quando for identificada, com razoável segurança e em qualquer tempo, a mitigação do risco;
- **em atendimento**, quando ações para mitigação do risco estão sendo adotadas pela gestão;
- **não iniciada**, quando ainda não foram adotadas ações pela gestão, permanecendo os riscos identificados; ou



- **baixada**¹⁵, quando for constatada a permanência do risco em nível inaceitável pela Secin, sendo dada ciência ao gestor, mediante relatório de monitoramento a ser publicado no Portal da Câmara dos Deputados.

O monitoramento também pode concluir pela perda do objeto, quando deixam de existir ou vigorar o objeto da ação de controle ou os elementos essenciais do ponto de auditoria ou inspeção, seja por mudanças processuais, normativas ou de outra ordem.

Conforme demonstra a Figura 3, ao se levar em conta o último quinquênio e considerando-se o ano de finalização das auditorias, foram expedidas 104 recomendações, das quais, até o mês de dezembro de 2022, 33 se encontravam em atendimento, 14 não foram iniciadas, 50 foram consideradas atendidas durante os trabalhos de monitoramento e 7 foram baixadas por decurso de prazo. Entre as 8 recomendações não iniciadas de 2022, 3 constam em relatório de auditoria que já passou pelo primeiro monitoramento.

Figura 3 – Situação das recomendações expedidas de 2018 a 2022



Fonte: DataCâmara. Dados atualizados em 2/2/2023.

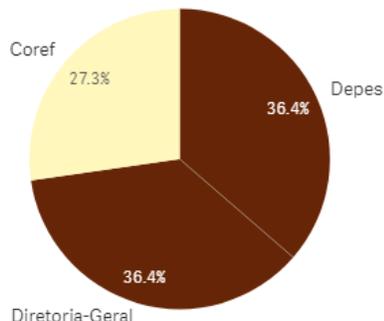
A Figura 4 demonstra as unidades administrativas a que se referem os processos objetos das ações de controle realizadas.

¹⁵ As situações identificadas no monitoramento que geram o enquadramento de uma recomendação como baixada são:

- a alta administração se manifestar no sentido de que não adotará nenhuma ação (aceitação do risco);
- a ação adotada pela administração não mitigar ou não reduzir a níveis aceitáveis o risco identificado; ou
- ocorrer decurso do prazo máximo de cinco anos, contados a partir do envio do relatório da ação de controle à unidade responsável pela implementação das recomendações (conforme redação original da Ordem de Serviço n. 1, de 14/5/2019).



Figura 4 – Recomendações oriundas de ações de controle por unidade administrativa



Fonte: DataCâmara. Dados atualizados em 1/2/2023.

As ações de auditoria e respectivas recomendações são encaminhadas à gestão por meio do sistema de processo eletrônico da Casa (eDoc). Quando dos monitoramentos, a Secin solicita a resposta da gestão no processo.

Em virtude da implantação de novo modelo de monitoramento, as informações são prestadas pela gestão em tabela própria, de maneira a conferir maior objetividade tanto às informações quanto à análise a ser feita.

Por solicitação da Secretária de Controle Interno, a análise das respostas da gestão não deve ultrapassar 20 dias corridos.

4.1 Monitoramentos realizados em 2022

Em 2022, foram realizados 22 monitoramentos de ações de auditoria já concluídas, conforme o Quadro 8.

Quadro 8 – Monitoramentos realizados

NÚCLEO	AUDITORIA	SEQUÊNCIA DO MONITORAMENTO
Secin (conjunta)	Rel. Aud. Conjunta n. 1/2018 – Gestão de Projetos	1º e 2º
	Rel. Aud. Conjunta n. 1/2020 – Pró-Saúde	2º e 3º
	Rel. Aud. Conjunta n. 2/2020 – Averbção de mandato parlamentar	3º
	Rel. Inspeção Conjunta 2/2022 – Indenização de férias	1º
Nualc	Rel. Aud. 2/2017/Nualc – Gestão de atas de registro de preços	5º
	Rel. Aud. 2/2019/Nualc - Manutemir os sistemas de elementos estruturais	2º e 3º
	Rel. Aud. 3/2019/Nualc – Gestão de Compras	3º e 4º



NÚCLEO	AUDITORIA	SEQUÊNCIA DO MONITORAMENTO
Nuarh	Rel. de Inspeção n. 1/2017/Nuarh - Folha de pagamento Nuarh	3º e 4º
	Rel. Aud. n. 1/2017/Nuarh - Cessão de servidores	6º e 7º
	Rel. Aud. n. 1/2018/Nuarh - Requisição de Servidores	5º e 6º
Nacop	Rel. Aud. n. 1/2019 - Reconhecimento, evidenciação e mensuração contábil dos demonstrativos financeiros da Câmara dos Deputados	1º
Nuati	Rel. Aud. n. 1/2017/Nuati - Avaliar o processo "Gerir Arquitetura Corporativa"	6º
	Rel. Aud. n. 1/2019/Nuati - Avaliar o processo "Prover solução de TIC"	4º
	Rel. Aud. n. 1/2021/Nuati - Avaliar o processo "Desenvolver e implementar níveis e estratégias de proteção de dados, segurança e privacidade "	1º e 2º
Total		22

Fonte: elaboração própria.

5 - Certificação de atos de pessoal

As atribuições relacionadas à certificação de atos de pessoal são exercidas em estreita colaboração com as competências do TCU, previstas no artigo 71 da Constituição Federal de 1988¹⁶, e consistem, principalmente, na verificação e no encaminhamento de parecer conclusivo àquela Corte quanto à exatidão, legalidade e suficiência dos atos de aposentadoria e pensão de servidores efetivos e de parlamentares, bem como no acompanhamento de atos de admissão e desligamento de servidores e os julgamentos efetuados pelo Tribunal.

5.1 Atividades no exercício

No Quadro 9, comparam-se os quantitativos de atos de pessoal estimados com os efetivamente analisados no exercício de 2022, indicando que o total de atos efetivamente analisados foi 48% superior ao estimado no Plano Anual de Controle Interno (Paci).

Atribui-se a diferença à finalização dos recadastramentos de atos de pessoal determinados pelo TCU por meio dos Acórdãos 1414/2021 e 2686/2021, ambos de Plenário. Considerando que a previsão de recadastramentos atingia montante superior a 800 atos, estimou-se, à época de elaboração do Paci, que a gestão não conseguiria dar cabo da totalidade de recadastramentos durante o exercício de 2022 e optou-se por dividir o montante de atos em dois exercícios. No

¹⁶ Reguladas pela Instrução Normativa do TCU n. 78, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no TCU.



entanto, a realidade mostrou que a gestão foi capaz de finalizar os recadastramentos em 2022. A finalização ocorreu também porque a própria Corte de Contas, em outubro, por meio do Acórdão 2304/2022 – Plenário, dispensou a continuidade da atividade.

Quadro 9 – Quantitativos de atos de pessoal de 2022 estimados x avaliados

ATOS DE PESSOAL	ESTIMADOS	AVALIADOS
Admissões	0	18
Aposentadorias parlamentares (iniciais e alterações)	10	15
Aposentadorias de servidores (iniciais e alterações)	500	552
Desligamentos	5	5
Pensão parlamentar (iniciais e alterações)	40	99
Pensões civis (iniciais e alterações)	50	217
Outros atos ¹⁷	5	1
TOTAL	612	907

Fonte: elaboração própria, a partir do Paci de 2022 e do DataCâmara¹⁸.

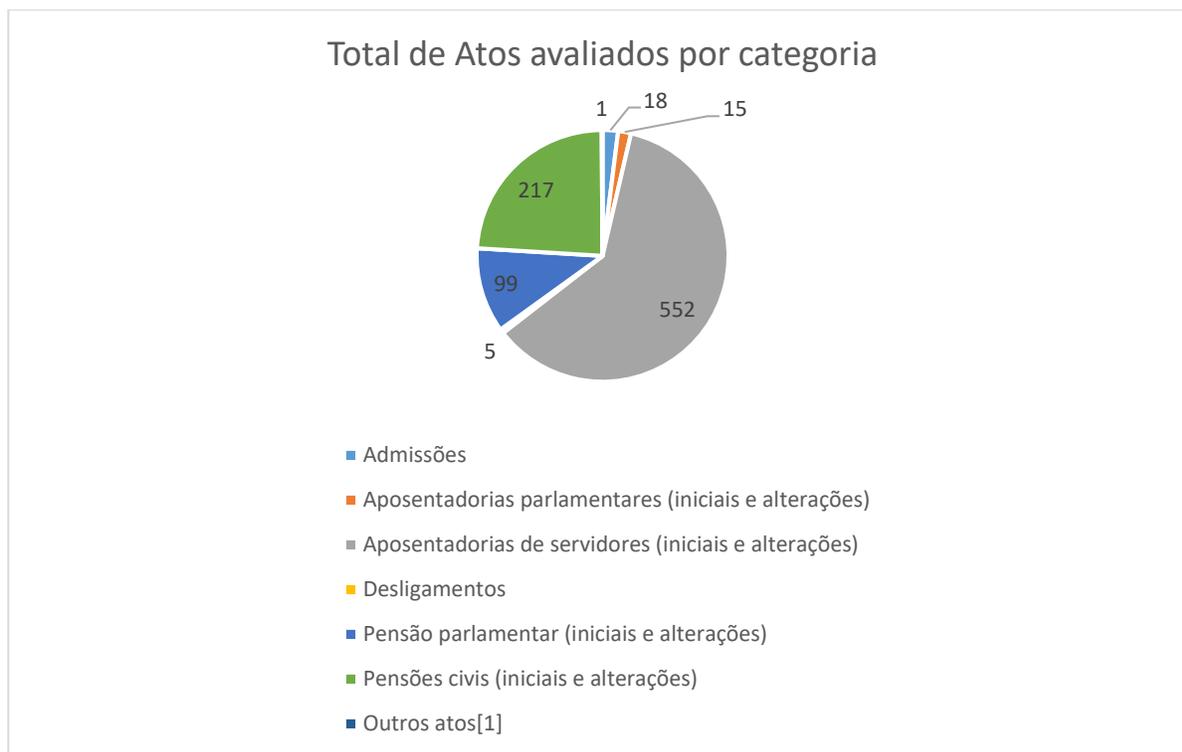
¹⁷Reversão, transferência, cancelamento, entre outros.

¹⁸<https://datacamara.camara.leg.br/historia?grupo=SECIN&tema=Gest%C3%A3o%20interna%20da%20Secin&slide=Controle%20de%20Atos%20de%20Pessoal%20-%20-%20Geral>



Os quantitativos de atos avaliados em 2022 são ilustrados pela Figura 5.

Figura 5 – Quantitativo de atos de pessoal avaliados em 2022



Fonte: DataCâmara.

A maior parte dos atos avaliados, 62,50% do total (567 atos), corresponde a concessões iniciais, alterações e recadastramentos de aposentadorias de servidores e de parlamentares. Do total de atos de aposentadoria, 97% do total são de servidores. Tal fato não constitui surpresa dado que, além de o montante de servidores ser muito maior do que o total de parlamentares, o total de aposentadorias parlamentares tende a ser maior somente no primeiro ano das legislaturas, em virtude da renovação dos membros do parlamento.

Na sequência, as pensões instituídas por servidores e por parlamentares respondem por cerca de 35% do total (316 atos). Do total de atos de pensão, 69% foram instituídos por servidores (217 atos), 31% por parlamentares (99 atos). Demais atos, como desligamentos, admissões, reversões, entre outros, corresponderam a 2,5% do total analisado no exercício de 2022.

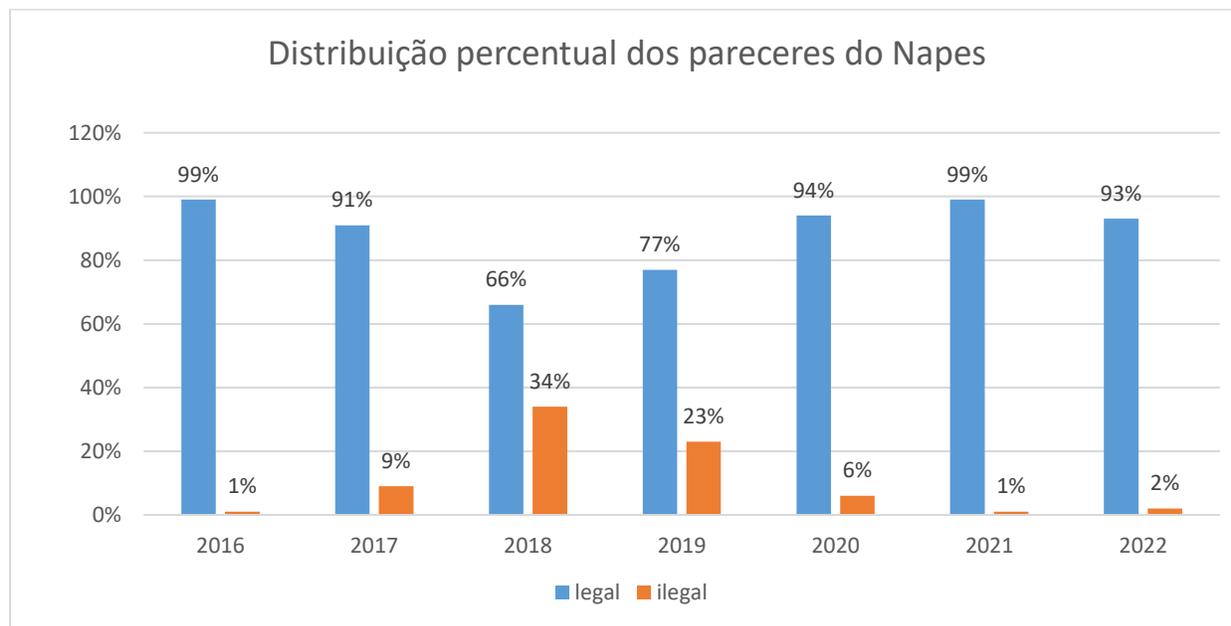
Do total de atos avaliados em 2022, 93% foram encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade ou pela legalidade com esclarecimentos; e 2% pela ilegalidade. O percentual restante refere-se a atos prejudicados por perda de objeto ou avocados pelo TCU, hipóteses previstas na Instrução Normativa TCU n. 78/2018. Houve ainda 6 atos de pessoal avaliados pelo Napes, incluindo desligamentos, reversões, transferências e cancelamentos, que foram encaminhados



ao TCU diretamente pelo Departamento de Pessoal (Depes), sem a necessidade de atribuição de parecer pela Secin, conforme disciplina a Instrução Normativa TCU n. 78/2018.

O fato de a quase totalidade dos atos terem sido encaminhados ao TCU com parecer pela legalidade evidencia a eficácia dos controles internos administrativos preventivos.

Figura 6 - Distribuição dos pareceres legais e ilegais



Fonte: elaboração própria, a partir de dados obtidos do Sistema CAP.

A redução do número de atos com parecer pela ilegalidade em relação aos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020 deve-se ao julgamento dos embargos de declaração pelo STF no Recurso Extraordinário n. 638.115, divulgado em 3/2/2020, o qual firmou entendimento quanto à possibilidade de pagamento de parcelas de funções comissionadas (quintos/décimos), incorporadas pelos servidores de 8/4/1998 a 4/9/2001, serem transformadas em parcelas compensatórias, devendo ser absorvidas por reajustes futuros.

Durante o exercício de 2022, o Napes elaborou 793 despachos com as mais diversas providências entre diligências, encaminhamento de processos e solicitações. Destaca-se a elaboração de 196 ofícios de encaminhamento de informações ao TCU, via Sistema Conecta, assinados pela Secretária de Controle Interno, em resposta às determinações daquele Tribunal.

Cabe relatar o total de diligências elaboradas pelo Napes e atendidas pela gestão. Em 2022, foram encaminhadas e atendidas durante o exercício: 40 diligências relativas a aposentadorias e 39 a pensões. Retornaram ainda 4 referentes a aposentadorias e 2 relativas a pensões (trata-se de diligências mais antigas que retornaram em 2022). No que se refere a determinações do TCU, foram encaminhadas à gestão 418 de aposentadorias e 8 de pensões.



Finalmente, registrem-se as providências que foram tomadas relativas ao cumprimento de determinações constantes de acórdãos de relatoria do Ministro André de Carvalho, todos exarados pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União.

Nos Acórdãos 4177/2022, 4492/2022, 3923/2022, 3617/2022, 2928/22 e 2927/22, dirigiu-se a seguinte determinação à Secretaria de Controle Interno:

9.4. determinar que o órgão de controle interno junto à Câmara dos Deputados verifique o efetivo cumprimento do item 9.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

O item 9.3 determinou as seguintes medidas a cargo da gestão:

- a. Cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal em função do indevido reajuste de quintos
- b. Dar ciência ao aposentado da deliberação
- c. Reavaliar e, se for o caso, alterar a parcela referente à incorporação de quintos ou décimos para que se transforme em parcela a ser absorvida por reajustes futuros e se manifestar no Relatório de Gestão sobre o cumprimento desse item do Acórdão
- d. Promova a implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de quintos ou décimos
- e. Encaminhar novo ato de aposentadoria sem a legalidade indicada.

No que se refere aos Acórdãos 3443/2022, 2766/2022, 2823/2022 e 2292/2022, a determinação foi a seguinte:

9.5. determinar que o órgão de controle interno junto à Câmara dos Deputados verifique o efetivo cumprimento do item 9.4 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Sobre este último grupo de acórdãos, embora a determinação exarada tenha sido para o cumprimento do item 9.4, entende-se que, em linha com a redação constante do primeiro grupo de acórdãos, o item correto a ser observado é o 9.3, que propôs as mesmas providências acima alinhavadas.

Quanto ao cumprimento das determinações, consigne-se que a gestão as cumpriu integralmente. As informações e comprovações estão contidas nos respectivos processos administrativos, a seguir arrolados, e a informação sobre a conclusão das providências foram encaminhadas à Corte de Contas, por esta Secretaria, mediante os respectivos expedientes, encaminhados pelo Sistema Conecta:



Acórdão	Processo CD	Ofício Secin
4177	726.013/2022	120/2022, de 24/8/22
4492	775.370/2022	151/2022, de 28/9/22
3923	702.712/2022	119/2022, de 22/8/22
3617	676.753/2022	113/2022, de 8/8/22
3443	666.313/2022	110/2022, de 2/8/22
2928	579.505/2022	102/2022, de 21/7/22
2927	579.429/2022	85/2022, de 27/6/22
2766	549.473/2022	82/2022, de 15/6/22
2823	578.192/2022	87/2022, de 30/6/22
2292	488.585/2022	74/2022, de 3/6/22

Esclareça-se que, em razão de não mais ser exigida a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, esta Secretaria optou por lançar esclarecimentos neste relatório de atividades e encaminhar expediente, pelo protocolo eletrônico do TCU, informando o cumprimento das determinações aos Ministros Relatores destinatários dos processos, que foram redistribuídos após a aposentadoria do Ministro André de Carvalho.

6 – Capacitações

A Figura 7 demonstra o perfil acadêmico da Secretaria. Todos os 34 servidores efetivos que integram o quadro de pessoal da Secin possuem nível superior completo, sendo que 20 profissionais possuem duas graduações e um possui três graduações. No que se refere à pós-graduação; 24 servidores concluíram um ou mais cursos de especialização *latu sensu*; cinco já concluíram mestrado; e dois, doutorado.



Figura 7 – Formação acadêmica dos servidores



Fonte: elaboração própria, a partir de dados do DataCâmara, atualizados em 2/2/2023.

Os servidores da Secin devem cumprir, anualmente, o mínimo de 60 horas de capacitação, de acordo com a Ordem de Serviço nº 2, de 10/7/2019:

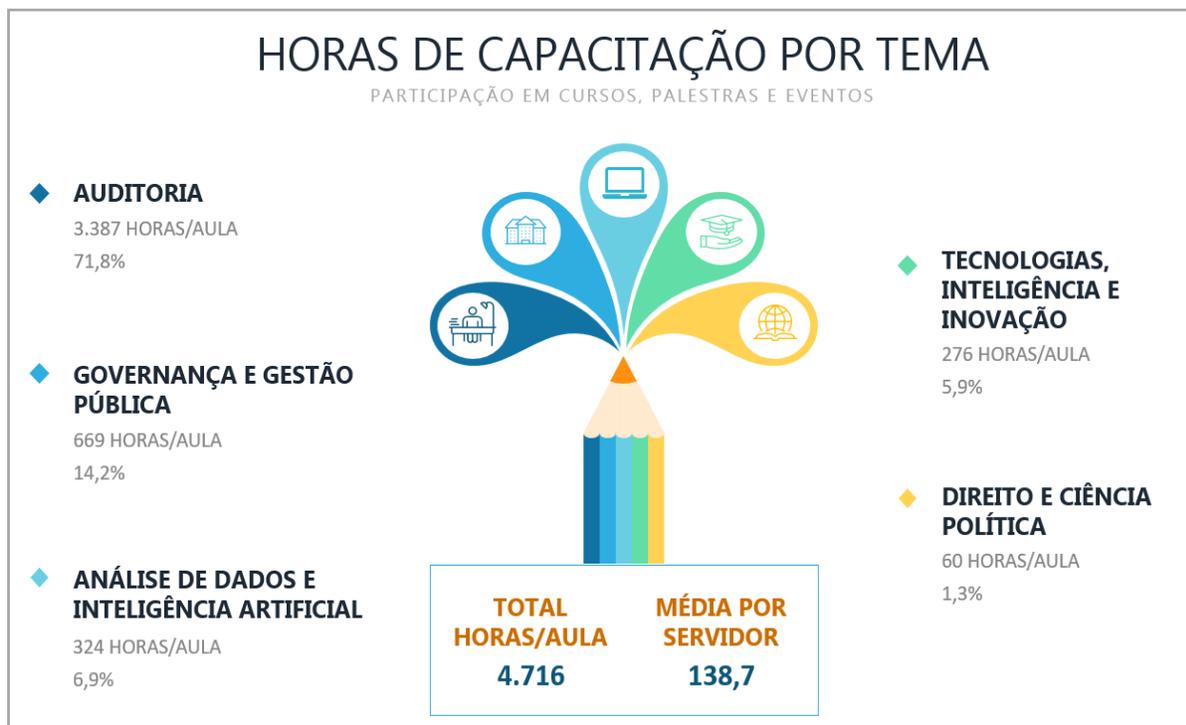
1. Os servidores da Secin deverão buscar capacitações, na forma de treinamentos, aperfeiçoamentos e certificações, que os habilitem continuamente para o pleno cumprimento da missão institucional da Secretaria.
[...]
3. Ao longo de um ano civil, cada servidor da Secin deverá perfazer o mínimo de sessenta horas de capacitações.

Em 2022, os servidores da Secin cumpriram 4.716 horas/aula de capacitação, em média 138,7 horas/aula por servidor. Na Figura 8, verificam-se as temáticas dos cursos, palestras e eventos realizados, com destaque para 71,8% de horas/aula no tema Auditoria, em razão do foco estabelecido nos trabalhos de Auditoria nas Contas.

Devido à pandemia de Covid-19, que diminuiu atividades de ensino presenciais ao longo do ano, houve prevalência da educação a distância. No total e na média de horas-aula por servidor, foram consideradas apenas as horas de capacitação efetivamente realizadas em 2022.



Figura 8 – Distribuição dos cursos realizados por área temática



Fonte: elaboração própria a partir de dados obtidos na planilha de cursos realizados da Secin e do DataCâmara. Atualizado em 10/2/2023

A implantação do modelo preconizado pela IN/TCU n. 84/2020 vem demandando grande esforço da Câmara dos Deputados – tanto no que se refere à prestação de contas da gestão como à auditoria nas contas anuais. Em 2022, foi concluída a capacitação de todos os servidores aptos da Secin nas três etapas do curso de Auditoria Baseada em Risco, ministrado pelo TCU, até 31/3/2022¹⁹. Ressalta-se que tal capacitação foi realizada sob a forma autoinstrucional, com administração individual da carga horária, na modalidade de educação a distância.

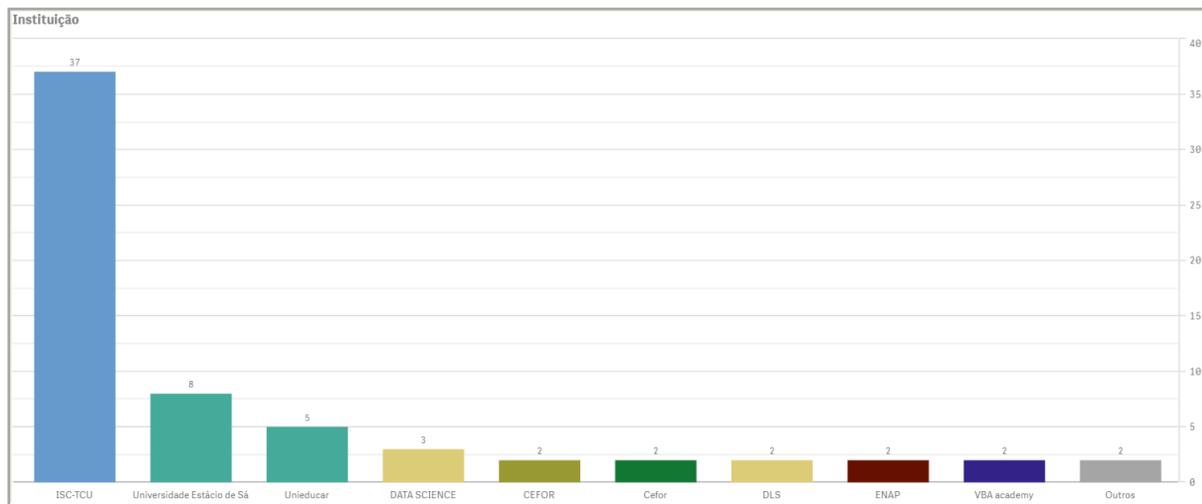
Conforme demonstra a Figura 9, as instituições que promoveram a maior parte dessas capacitações foram: Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU), Universidade Estácio de Sá²⁰ e o Instituto Data Science.

¹⁹ Servidores afastados em virtude de licenças ou que foram lotados na Secin posteriormente tiveram o prazo de conclusão do curso dilatado.

²⁰ As horas computadas referem-se a disciplinas concluídas integrantes de currículos de cursos de graduação.



Figura 9 – Instituições promotoras dos cursos realizados pela equipe Secin



Fonte: DataCâmara. Atualizado em 10/2/2023.

No intuito de promover a disseminação de conhecimentos entre seus servidores, durante o ano de 2022, a Secin realizou quatro Sextas Técnicas, reuniões voltadas ao compartilhamento de informações e boas práticas sobre os seguintes temas: experiência piloto com a metodologia auditoria ágil, desenvolvimento de painéis com Power BI, auditoria nas contas e desenvolvimento de trilhas de auditoria.

9 - Resultados em destaque

Além das ações planejadas para o Paci e daquelas que são incluídas extemporaneamente, por demanda da gestão, merecem destaque as seguintes ações realizadas em 2022:

- **Início da elaboração do manual de auditoria** – foi iniciado projeto setorial com o objetivo de atualizar e padronizar conceitos, metodologias e processos que envolvem o desenvolvimento das auditorias realizadas pela Secretaria de Controle Interno (Secin), bem como definidos os papéis de trabalho a serem utilizados. Os tópicos do manual são apresentados e discutidos em reuniões semanais com a equipe, composta por servidores dos diversos núcleos. Pretende-se, com o projeto, o aumento da qualidade das auditorias, o alinhamento de conceitos, modelos de documentos e procedimentos entre os diversos núcleos da Secin, com consequente melhoria da comunicação com as partes interessadas; o aumento da eficiência e eficácia das ações de auditoria, com diminuição do retrabalho, a otimização da revisão e supervisão dos trabalhos, bem como a aderência das auditorias às melhores práticas e aos normativos internos;
- **Roteiro de monitoramento** – foi finalizada, em 2022, a elaboração de minuta para a roteirização do processo de monitorar recomendações expedidas. O objetivo do roteiro



é orientar a realização e o controle de qualidade do monitoramento do progresso das recomendações, conforme item 3.2.3.6 do Estatuto da Secin. O documento contém orientações sobre métodos e procedimentos necessários à realização desse processo de trabalho. Destaque-se que a padronização do relatório de monitoramento incluiu o desenvolvimento de planilha para a inclusão das providências adotadas pela gestão, bem como uma coluna para a análise por parte da Secin. Tal modelo de comunicação diminuiu sobremaneira o esforço da gestão na organização das respostas, bem como o tempo de análise por parte das equipes de auditoria, que foi fixado em, no máximo, 20 dias após o recebimento do processo. A publicação da versão definitiva do roteiro será realizada em 2023;

- **Metodologia ágil para auditorias** – o teste da metodologia ágil aplicada a auditorias foi realizado a partir da adaptação do *framework* Scrum, utilizado no desenvolvimento de soluções de TI. Trata-se de um método que pretende a entrega de valor para o cliente desde o início dos trabalhos. É baseado nos seguintes valores: os indivíduos e suas interações estão acima de procedimentos e ferramentas; o funcionamento do *software* está acima da documentação abrangente; a colaboração com o cliente vem acima da negociação e do contrato; e a capacidade de resposta a mudanças vem acima de um plano pré-estabelecido. A partir de tais valores e da adaptação de cursos de metodologia ágil aplicada a auditorias, a Secin executou com sucesso uma experiência piloto, que servirá de base para a consolidação e disseminação da metodologia;
- **Avaliação contínua** – visando atender com maior eficiência aos requisitos da auditoria financeira junto ao TCU, a Secin utilizou uma estratégia compartilhada no desenvolvimento de trilhas de auditoria, por meio da utilização de ferramentas, experiências e conhecimentos do Núcleo de Auditoria de TI (Nuati), da Diretoria de Tecnologia e Inovação (Ditec) e da Controladoria Geral da União (CGU). Ressalta-se que o alcance da cobertura da apreciação das contas foi viabilizado pelo projeto de avaliação contínua implementado na Secin que, por sua vez, permitiu a padronização dos artefatos com foco no mapeamento e identificação dos processos, avaliação dos riscos e a implementação de teste dos controles automatizados por meio da tecnologia da informação;
- **Novos painéis gerenciais** - os seguintes *dashboards* foram disponibilizados no portal DataCâmara:
 - Acompanhamento do programa de resultados;
 - Visão geral das recomendações;
 - Relatório de recomendações pendentes;
 - Acompanhamento das contas contábeis por natureza da despesa.

Além disso, foram realizados aperfeiçoamentos nos painéis já existentes, com destaque para melhoria da visualização e da precisão dos dados constantes do painel de controle de atos de pessoal.



- **Teste do programa de resultados** – a fim de verificar a aderência do acompanhamento dos processos de trabalho desenvolvidos à metodologia proposta para o programa de resultados da Casa, desde setembro, a Secin faz semanalmente o monitoramento de suas atividades. De maneira geral, o chefe de núcleo estabelece pactos de trabalho para o mês com cada servidor subordinado. Tais pactos são acompanhados semanalmente, a fim de que seu desenvolvimento seja verificado. No início de cada semana, a Secretária verifica o cumprimento do acordado e recebe o *feedback* dos chefes de núcleo quanto ao desenvolvimento das ações de auditoria e demais atividades.

10 - Principais desafios para 2023

- **Ampliação do número de contas avaliadas no âmbito da auditoria nas contas** - vislumbra-se que, em 2023, a Casa dará continuidade à sua adaptação ao novo modelo de auditoria nas contas, preconizado na IN/TCU n. 84/2020, o que implica a alteração de rotinas de trabalho já consolidadas. Serão analisadas 16 contas, e mais 4 serão objeto de levantamentos. Tal ampliação será possível por meio do ganho de produtividade, a partir do conhecimento adquirido nos anos anteriores, bem como em decorrência do desenvolvimento das trilhas de avaliação contínua, que auxiliam na identificação de eventuais discrepâncias entre dados previstos e encontrados;
- **Aprimoramento das trilhas de auditoria** – maior automatização da extração, transformação, carga dos dados e correlação dos dados das trilhas já existentes, permitindo maior eficiência e confiabilidade das informações resultantes que serão, por sua vez, disponibilizadas em painéis gerenciais e operacionais para a tomada de decisões pela gestão da Casa;
- **Adaptação ao programa de resultados** – caso aprovado pela alta administração, o programa de resultados continuará demandando o acompanhamento sistemático dos pactos de trabalho. Eventuais correções da metodologia de aferição de resultados e adaptações estão previstas, a fim de aprimorar o trabalho desenvolvido;
- **Conclusão do projeto de elaboração do manual de auditoria** – pretende-se que, em 2023, seja concluído o projeto setorial de elaboração do manual de auditoria, incluindo sua versão eletrônica. Apesar de não fazer parte do escopo do projeto, pretende-se que, na versão eletrônica, os papéis de trabalho e modelos de documentos sejam revistos e atualizados. É intenção da Secin, também, a divulgação do conteúdo do manual para todos os servidores, de maneira a padronizar e ampliar a qualidade das ações de auditoria;
- **Publicação do roteiro de monitoramento** – em 2023, a minuta do roteiro de monitoramento, incluindo a alteração do modelo de relatório, será publicada por meio de portaria da Secin, conferindo perenidade às alterações propostas no processo de trabalho.